

Lei nº 247

Declara de utilidade Pública a Conferência São Vicente de Paula de Silvianópolis.

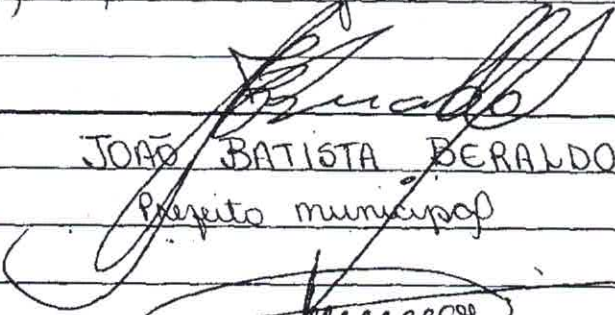
O povo do Município de Silvianópolis Estado de Minas Gerais, aprovou através de seus representantes legais, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

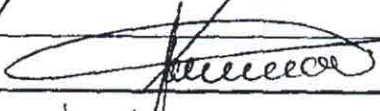
Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a "CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA DE SILVIANÓPOLIS";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

mando portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, aos 14 de agosto de 1990.


JOÃO BATISTA BERALDO
Prefeito municipal


JOSÉ OLIVEIRA DO PRADO
Secretário